



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 1.008/2024
PROJETO DE LEI Nº 1.870/2024
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

**Reconhece como Patrimônio Cultural
Imaterial e Turístico do Estado da
Paraíba a Serra do Saco, localizada no
município de Serra Branca, neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial e Turístico do Estado da Paraíba a Serra do Saco, localizada no município de Serra Branca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 13 de novembro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente